

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024
Ano XV | Edição nº 3283

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Extrato	5
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	7
Atos Oficiais	7
Outros atos oficiais	7



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 522 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 15.579/2024,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **NARCILIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula 4199, Servente, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 7 (sete) dias, com validade a contar de 04/11/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 523 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 14336/2024,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **CLAUDIA FIGUEREDO GUEDES MENDES**, matrícula 2429, Agente Comunitário de Saúde, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 07/10/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 524 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e termos do procedimento administrativo eletrônico nº 16.832/2024,

R E S O L V E

Destituir o servidor **RODRIGO GAMA**, matrícula 2538, Técnico de Tesouraria, da Função Gratificada de Chefe de Divisão do Fundo Municipal de Educação - FG1, com validade a contar de 31/12/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 05/12/2024, Edição nº 3282, página 09.

PORTARIA Nº 514 DE 04 DEZEMBRO DE 2024.

Responsável pelo Setor de Manutenção de Equipamentos de Informática

Onde se Lê: Jeferson Gomes Machado**Leia-se:** Adriana Lutte Martins

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO

PRETO, em 06 de dezembro de 2024.

REISINALDO MARTINSESTEVES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 365/2024**PROCESSO Nº. 14659/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.872,80 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 14659/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 2.872,80 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), para atender aos pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, com sede a R Jose Fraron, 155, Sala 01, Fraron, Pato Branco - PR.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	CP	840	R\$ 3,42	R\$ 2.872,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 22/10/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/11/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a



contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 366/2024
PROCESSO Nº. 13773/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.952,00 (mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 13773/2024, através da Farmácia Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.952,00 (mil e novecentos e cinquenta e dois reais), para o abastecimento da Farmácia do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, 555, Morro da Glória, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EQUIPO P/ BOMBA LIFEMED	UND	200	R\$ 9,76	R\$ 1.952,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/10/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/12/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 367/2024
PROCESSO Nº. 13773/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 13773/2024, através da Farmácia Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de

medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), para o abastecimento da Farmácia do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.539.365/0001-88, com sede a R Soares Brandão, 50, Centro, Carmo, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG	CP	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
2	SIMETICONA 125MG - CAPSULA GEL	CAPS	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
VALOR TOTAL					R\$ 710,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/10/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/12/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 368/2024
PROCESSO Nº. 13773/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 7.136,00 (sete mil e cento e trinta e seis reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 13773/2024, através da Farmácia Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 7.136,00 (sete mil e cento e trinta e seis reais), para o abastecimento da Farmácia do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0007-34, com sede a Av do Acesso Oeste, 31, KM 312, Penedo, Itatiaia, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML- 1ML	AMP	800	R\$ 8,92	R\$ 7.136,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos



inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/10/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/12/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 365/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 15.150/2024; e com base nos despachos exarados, fica prorrogado em 53 (cinquenta e três) dias, iniciando-se em 09 de dezembro de 2024 e findando-se em 31 de janeiro de 2025, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.ª **DANIELE MACHADO PACHECO**, Educador Físico, referência - VIII. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de dezembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 367/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 15.150/2024; e com base nos despachos exarados, fica prorrogado em 53 (cinquenta e três) dias, iniciando-se em 09 de dezembro de 2024 e findando-se em 31 de janeiro de 2025, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.ª **FABIANA GUIMARÃES DA COSTA**, Técnico Administrativo da Saúde, referência - VII. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de dezembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios e

Certidões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 368/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 15.150/2024; e com base nos despachos exarados, fica prorrogado em 53 (cinquenta e três) dias, iniciando-se em 09 de dezembro de 2024 e findando-se em 31 de janeiro de 2025, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.ª **HELENA PEREIRA DOS SANTOS**, Técnico Administrativo da Saúde, referência - VII. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de dezembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 370/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 15.150/2024; e com base nos despachos exarados, fica prorrogado em 53 (cinquenta e três) dias, iniciando-se em 09 de dezembro de 2024 e findando-se em 31 de janeiro de 2025, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.ª **LARISSA SOARES PIRES**, Técnico Administrativo da Saúde, referência - VII. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de dezembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 372/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 15.150/2024; e com base nos despachos exarados, fica prorrogado em 53 (cinquenta e três) dias, iniciando-se em 09 de dezembro de 2024 e findando-se em 31 de janeiro de 2025, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.ª **RAFAELLY DE SOUZA ROCHA**, Técnico Administrativo da Saúde, referência - VII. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de dezembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 373/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº



15.150/2024; e com base nos despachos exarados, fica prorrogado em 53 (cinquenta e três) dias, iniciando-se em 09 de dezembro de 2024 e findando-se em 31 de janeiro de 2025, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.^a **REBECCA TEIXEIRA BASTOS**, Técnico Administrativo da Saúde, referência - VII. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de dezembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 374/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 15.150/2024; e com base nos despachos exarados, fica prorrogado em 53 (cinquenta e três) dias, iniciando-se em 09 de dezembro de 2024 e findando-se em 31 de janeiro de 2025, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.^a **SOPHIA MAIA DA SILVA TOSOLI**, Técnico Administrativo da Saúde, referência - VII. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de dezembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 376/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 15.150/2024; e com base nos despachos exarados, fica prorrogado em 53 (cinquenta e três) dias, iniciando-se em 09 de dezembro de 2024 e findando-se em 31 de janeiro de 2025, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.^a **FRANCINE RAMOS DE CARVALHO**, Técnico Administrativo da Saúde, referência - VII. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de dezembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 377/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 15.150/2024; e com base nos despachos exarados, fica prorrogado em 53 (cinquenta e três) dias, iniciando-se em 09 de dezembro de 2024 e findando-se em 31 de janeiro de 2025, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a

Sr.^a **ISABELA MARTINS FRANCO**, Enfermeira, referência - XII. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de dezembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios e Certidões

.....



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Estrada Silveira da Motta, km 22 – Águas Claras – SJVRP – RJ – CEP: 25780-000
Contato: (24) 2224-7726 e-mail: educacao.sjvrp@yahoo.com.br

Concurso de Remoção - 2025**EDITAL SECCT Nº 002/2024**

Regulamenta o Concurso de Remoção do Pessoal do Magistério e de Secretário de Unidade Escolar para o ano de 2025.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Artigo 261 da Lei nº 47 de 12 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do processo de realocação de Professores e de Secretário de Unidade Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto, resolve:

Art. 1º - Fica aberto o Concurso de Remoção dos Membros do Magistério para regência nas Unidades Escolares; e de Secretário (a) Escolar para o ano de 2025, no âmbito da Rede Municipal de Ensino. As inscrições ocorrerão no período de 09 a 31 de dezembro de 2024, **via Flowdoc's. Acesse o Flowdoc's com seu login e senha:**

I – 1- Clique em tipo de processo, selecione: *Protocolo*; 2 – Assunto, selecione: Educação Concurso de remoção; 3- Título: “Concurso de Remoção”;

II – Deverá conter as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, data de admissão e matrícula, endereço, telefone, e-mail, escola de origem, indicação da escola pretendida (1ª e 2ª opção)

Art. 2º - O Concurso de Remoção realizar-se-á sob a coordenação da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia com apoio da Supervisão Educacional;

Art. 3º - Poderão participar do Concurso de Remoção de que trata o referido Edital os professores e os secretários escolares em exercício na Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto;

Art. 4º - O Concurso de Remoção dar-se-á por meio de atribuição de pontuação em observância aos seguintes critérios:

I – 01 (um) ponto por ano de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de São José do Vale do Rio Preto;

II – 02 (dois) pontos por proximidade da residência do docente com a Unidade Escolar por ele escolhida.

Art. 5º - Em caso de empate de dois ou mais candidatos no resultado obtido com a soma dos pontos atribuídos a cada um, será usado o seguinte critério de desempate:



I – Maior idade.

Art. 6º - A classificação final do Concurso de Remoção obedecerá ao estabelecido nos Art. 4º e 5º de que trata o presente Edital;

Art. 7º - As escolhas das vagas ocorrerão no dia 22 de janeiro de 2025, na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, na seguinte ordem:

Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – 22 de janeiro de 2025, às 9h;

Ensino Fundamental (Anos Finais) – 22 de janeiro de 2025, às 13h;

Secretário(a) de Unidade Escolar – 22 de janeiro de 2025, às 15h.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia com o apoio da Supervisão Educacional.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de dezembro de 2024.

Caio dos Santos Giovanini

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia